



**LEI MUNICIPAL Nº 1.785/2021
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

“Dispõe sobre a denominação da Via de Pedestre da Quadra 20, no Bairro Cidade Jardim da Cidade de Vila Rica”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º – Fica determinada a denominação da Via de Pedestre Erich Cezar Dieter, na Quadra 20, da Avenida dos Sabias, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade.

Art.2º - A Via de Pedestre ora denominada, é em homenagem ao Sr. Erich Cezar Dieter, de saudosa lembrança do povo Vilariquense, falecido à 16 de Dezembro de 2015.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024